



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Benedito

1

Quinta-feira • 6 de Agosto de 2020 • Ano VIII • Nº 2285

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- **Lei nº 1.233/2020 de 06 de Agosto de 2020** - Autoriza o chefe do poder executivo municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.089.687,23, ao vigente orçamento do município de São Benedito, para o fim que indica e dá outras providências.
- **Lei nº 1.234/2020 de 06 de Agosto de 2020** - Altera a Lei nº 706/2010 – PCCR-MAG/EB do poder executivo de São Benedito, e dá outras providências.
- **Carta Cotação** - Aquisição de materiais permanentes para atender as demandas da secretaria de segurança pública.



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Leis



### LEI Nº 1.233/2020 de 06 de agosto de 2020.

**Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.089.687,23, ao vigente Orçamento do Município de São Benedito, para o fim que indica e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de São Benedito, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento da Despesa do Município de São Benedito, no valor de R\$ 1.089.687,23 (Um milhão, oitenta e nove mil, Seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), para atender despesas nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>11</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E ORDEM PÚBLICA</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>2071</b>	<b>Coordenadoria de Segurança Cidadã, Ordem Pública e Defesa Civil</b>	
<b>ELEMENTOS DE DESPESAS</b>			
<b>3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO</b>		R\$	<b>80.000,00</b>
<b>3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA PESSOAL CIVIL</b>		R\$	<b>350.000,00</b>
<b>3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>		R\$	<b>120.000,00</b>
<b>3.3.90.14.00.00 – DIARIAS CIVIL</b>		R\$	<b>6.000,00</b>
<b>3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO</b>		R\$	<b>25.000,00</b>
<b>3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA</b>		R\$	<b>30.000,00</b>
<b>3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA</b>		R\$	<b>26.687,23</b>
<b>4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>		R\$	<b>25.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>662.687,23</b>
<b>ATIVIDADE</b>	<b>2072</b>	<b>Coordenadoria da Guarda Municipal de São Benedito / PROCIDADANIA</b>	
<b>FONTE</b>	<b>1101.0000.00 – RECURSOS ORDINARIOS</b>		
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>06</b>	<b>Segurança Publica</b>	
<b>SUB-FUNÇÃO:</b>	<b>122</b>	<b>Administração Geral</b>	
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0301</b>	<b>Defesa e Ordem</b>	
<b>ELEMENTOS DE DESPESAS</b>			
<b>3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO</b>		R\$	<b>70.000,00</b>



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 • Centro • São Benedito CE • F 88 3626 1347  
CEP: 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74 • [www.saobenedito.ce.gov.br](http://www.saobenedito.ce.gov.br)



Prefeitura de

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA PESSOAL CIVIL	R\$	130.000,00
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	40.000,00
3.3.90.14.00.00 – DIARIAS CIVIL	R\$	6.000,00
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$	20.000,00
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$	8.000,00
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>289.000,00</b>

ATIVIDADE	2073	Coordenadoria do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (COTRAN)	
FONTE	1101.0000.00 – RECURSOS ORDINARIOS		
FUNÇÃO:	06	Segurança Publica	
SUB-FUNÇÃO:	122	Administração Geral	
PROGRAMA:	0301	Defesa e Ordem	
<b>ELEMENTOS DE DESPESAS</b>			
3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	60.000,00	
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA PESSOAL CIVIL	R\$	10.000,00	
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	25.000,00	
3.3.90.14.00.00 – DIARIAS CIVIL	R\$	10.000,00	
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00	
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	R\$	5.000,00	
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$	8.000,00	
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	10.000,00	
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>138.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.089.687,23</b>	

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão obtidos através de anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias vigentes, conforme estabelecido no inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e serão demonstrados no decreto de abertura do referido crédito.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao presente crédito especiais até o limite dos seus respectivos valores.

Art. 4º - Fica autorizado a modificar o Plano Plurianual – PPA 2018/2021

Art. 5º O disposto nesta Lei, enquanto ação governamental, não causa impacto orçamentário-financeiro, uma vez que as fontes de custeio das mesmas decorrerão da anulação de outras despesas já contempladas no orçamento corrente, face à abertura do Crédito Especial anteriormente mencionado, conforme "Relatório de Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro" - Anexo I, e "Declaração de Adequação Orçamentária Financeira" - Anexo II.



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 • Centro • São Benedito CE • F 88 3626 1347  
CEP: 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74 • [www.saobenedito.ce.gov.br](http://www.saobenedito.ce.gov.br)



Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito - CE, em 06 de agosto de 2020.

***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***  
***Prefeito Municipal***



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 • Centro • São Benedito CE • F 88 3626 1347  
CEP: 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74 • [www.saobenedito.ce.gov.br](http://www.saobenedito.ce.gov.br)



**ANEXO I**

**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-  
FINANCEIRO**

**OBJETO DA DESPESA: Abertura de Crédito Especial para realização de despesas referentes a Lei 1221/2020 de 05 de março de 2020.**

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>11</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E ORDEM PÚBLICA</b>
<b>ATIVIDADE E</b>	<b>2071</b>	<b>Coordenadoria de Segurança Cidadã, Ordem Pública e Defesa Civil</b>
<b>ATIVIDADE E</b>	<b>2072</b>	<b>Coordenadoria da Guarda Municipal de São Benedito / PROCIDADANIA</b>
<b>ATIVIDADE E</b>	<b>2073</b>	<b>Coordenadoria do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (COTRAN)</b>

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2020**

**Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento.**

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2021**

**Sem reflexo, pois não aumenta a despesa serão previstas dentro do planejamento anual quando da elaboração do Orçamento para o exercício de 2021.**

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022**

**Sem reflexo, pois não aumenta a despesa serão previstas dentro do planejamento anual quando da elaboração do Orçamento para o exercício de 2022.**

**GIOVANNI DE CASTRO PACHECO**

**Secretário de Finanças e Administração**



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 • Centro • São Benedito CE • F 88 3626 1347  
CEP: 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74 • [www.saobenedito.ce.gov.br](http://www.saobenedito.ce.gov.br)



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO DA DESPESA: Abertura de Crédito Especial para realização de despesas referentes a Lei 1221/2020 de 05 de março de 2020.**

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>11</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E ORDEM PÚBLICA</b>
<b>ATIVIDADE E</b>	<b>2071</b>	<b>Coordenadoria de Segurança Cidadã, Ordem Pública e Defesa Civil</b>
<b>ATIVIDADE E</b>	<b>2072</b>	<b>Coordenadoria da Guarda Municipal de São Benedito / PROCIDADANIA</b>
<b>ATIVIDADE E</b>	<b>2073</b>	<b>Coordenadoria do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (COTRAN)</b>

**FONTES DE RECURSOS** 1.001.0000.00 – **Recursos Ordinários**

Na qualidade de ordenadores de "despesas" SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E ORDEM PÚBLICA, declaro, para os efeitos do Inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas acima especificadas possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Secretário de Segurança e Cidadã e Ordem Publica

Ordenador de Despesas



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 • Centro • São Benedito CE • F 88 3626 1347  
CEP: 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74 • [www.saobenedito.ce.gov.br](http://www.saobenedito.ce.gov.br)



**LEI Nº 1.234/2020 de 06 de agosto de 2020.**

“ALTERA A LEI Nº 706/2010 – PCCR-MAG/EB  
DO PODER EXECUTIVO DE SÃO  
BENEDITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**Art.1º** - Altera a LEI Nº 706/2010 – PCCR-MAG/EB do PODER EXECUTIVO de SÃO BENEDITO.

**Art. 2º** - Fica alterado o Artigo 33, com a inclusão da Gratificação de Planejamento para aulas remotas, passando a ter a seguinte redação:

“**Art. 33** - ...

**Parágrafo Quarto – Fica garantida a Gratificação de Planejamento para aulas remotas em período de calamidade pública ou situação análoga, enquanto essa perdurar.**

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e sem efeito retroativo.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito(CE), 06 de agosto de 2020.

**GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## Licitações



### PAPEL TIMBRADO

O Município de São Benedito torna público para conhecimento de interessados, que está recebendo cotações de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, visando a formação de orçamento estimado, conforme a demanda em anexo:

À Prefeitura Municipal de São Benedito  
A/C: Central de Compras

<b>EMPRESA:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>TELEFONE/E-MAIL:</b>	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	COMPUTADOR	UNIDADE	02	R\$	R\$
02	VENTILADOR	UNIDADE	01	R\$	R\$
03	BIRÔ AZUL	UNIDADE	02	R\$	R\$
04	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	UNIDADE	01	R\$	R\$
05	IMPRESSORA	UNIDADE	02	R\$	R\$
06	ARMÁRIO DE DUAS PORTAS AZUL	UNIDADE	02	R\$	R\$
07	CADEIRA PLÁSTICA	UNIDADE	12	R\$	R\$
08	MESA PLÁSTICA	UNIDADE	02	R\$	R\$
09	ESTABILIZADOR	UNIDADE	02	R\$	R\$
10	NOBREAK	UNIDADE	02	R\$	R\$

Importa o presente orçamento no valor total de R\$  
Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias.



\_\_\_\_\_ de 2020.

**Nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos, despesas com taxas, e demais despesas que possam incidir sobre o serviço licitado, inclusive a margem de lucro.**

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura.

Mais informações entrar em contato com a Central de Compras da Prefeitura Municipal de São Benedito pelo email: [comprasb@hotmail.com](mailto:comprasb@hotmail.com) ou Fone: (88) 3626-6056.